

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/10/2018 A 31/10/2018
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	6,8373	-	6,5780	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca	0,9331	1,0598	0,9487	0,7907	0,9848	0,9848	0,9848	0,9848	1,0453	0,8704	0,8336
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,0000	-
Farinha de Mandioca	3,9900	-	1,8000	4,0000	-	4,2790	-	1,7488	1,6490	-	1,8792
Fécula de Mandioca	-	-	2,3989	-	-	-	-	2,4194	2,4124	-	2,3018
Feijão Comum	1,5833	1,6890	1,7011	1,6361	2,1666	1,7496	1,9581	1,9581	1,6365	2,0610	1,3570
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Milho em Grãos	0,5285	0,4895	0,4998	0,3786	0,7461	0,6008	0,7600	0,5818	0,5181	0,6416	0,5881
Soja (3)	1,3666	1,2615	1,3626	1,2251	0,9405	1,3783	-	1,3058	1,3398	1,3536	1,3370
Sorgo	0,3963	0,3671	0,3748	0,2839	0,5595	0,4506	0,5700	0,4363	0,3885	0,4812	0,4410
Trigo	0,9000	0,8500	0,7000	-	-	0,9100	-	0,9427	0,7167	0,7012	0,7277
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9800	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,7488	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,8354	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/10/2018 A 31/10/2018
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	5,9520										-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	0,6943	0,7500	0,8500	0,7655	0,7696	0,7696	0,7128	0,7696	0,7696	1,0164	0,9056	0,9056	0,8360	0,9056	0,7700	1,0000
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	9,3000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Farinha de Mandioca	1,5750	1,8222	1,2200	2,8000	2,9000	2,4600	1,0000	2,0000	1,6417	2,3400	2,0000	-	2,5000	4,8300	3,3900	4,8333
Feijão Comum	2,4583	1,5833	2,3625	2,4583	2,4626	2,8333	2,4583	2,4583	2,4583	3,8034	2,0148	-	-	2,5500	-	1,6250
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,5500	-	-	-
Milho em Grãos	0,6650	0,5541	0,6416	0,7090	0,7320	0,8333	0,5493	0,7650	0,4958	0,6600	0,6128	0,8400	0,6515	0,5450	0,6166	0,5291
Soja	-	1,1833	-	1,2500	-	-	1,1778	-	-	-	-	-	1,3563	1,1375	1,2800	1,2326
Sisal – Tipo 2	-	3,4300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,0479	1,0479	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 1,3797;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 1,5166 e Rio Grande/RS: R\$ 1,5166;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.